

Jaraguá do Sul, 16 de janeiro de 2024.

Esclarecimento e Retificação ao Edital de Pregão nº 219/2023

Com base em questionamento realizado por fornecedor interessado em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO e RETIFICAÇÃO** ao Edital:

Esclarecimento e Retificação 01

1 - Referente ao item abaixo:

4.3. Após aprovada a arte digital, a empresa vencedora do item “copos plásticos biodegradáveis” terá prazo de 12 (doze) dias corridos para entrega de pelo menos 50 copos plásticos biodegradáveis de 200 mL, com arte impressa para teste na máquina envasadora e aprovação da arte impressa;

Informamos que nenhum fabricante confeccionará apenas 50 unidades de copos com arte impressa do Samae Jaraguá do Sul para realização da amostra, o que é possível será entregar a amostra com outras artes (copos que estão em produção pelo fabricante) ou sem arte. Referente a arte do copo, será enviada digitalmente para aprovação do órgão. Será possível realizar a entrega da amostra nessas condições?

Resposta:

Entendemos ser possível a alteração no item "4.3" conforme a solicitação do participante, sendo assim:

ONDE LÊ-SE:

"4.3. Após aprovada a arte digital, a empresa vencedora do item “copos plásticos biodegradáveis” terá prazo de 12 (doze) dias corridos para entrega de pelo menos 50 copos plásticos biodegradáveis de 200 mL, com arte impressa para teste na máquina envasadora e aprovação da arte impressa;"

LEIA-SE:

"4.3. Após aprovada a arte digital, a empresa vencedora do item “copos plásticos biodegradáveis” terá prazo de 12 (doze) dias corridos para entrega de pelo menos 50 copos plásticos biodegradáveis de 200 mL, com arte impressa para teste na máquina envasadora. A arte a ser entregue para teste não necessariamente precisa ser a arte dos copos do SAMAE Jaraguá do Sul, podendo ser uma arte genérica apenas para identificação visual da impressão."

2 - Referente ao item abaixo:

15.3. A existência de preços registrados não obriga o Samae a firmar contratações que deles poderão advir, reservando-se do direito de adquirir o produto quando quiser e se quiser, na quantidade que lhe convier, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro.

Por se tratar de copos personalizados o pedido mínimo no fabricante é de 50 milheiros. Orientamos alteração no edital para pedidos de no mínimo 50 milheiros.

Com relação ao segundo questionamento, entendemos que o pedido mínimo de 50 milheiros não é um fator limitante ao SAMAE, desta forma, visando ampliar a disputa, entendemos por acatar a solicitação do interessado. Sendo assim:

ONDE-LÊ:

"15.3. A existência de preços registrados não obriga o Samae a firmar contratações que deles poderão advir, reservando-se do direito de adquirir o produto quando quiser e se quiser, na quantidade que lhe convier, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro."

LEIA-SE:

"15.3. A existência de preços registrados não obriga o Samae a firmar contratações que deles poderão advir, reservando-se do direito de adquirir o produto quando quiser e se quiser, na quantidade que lhe convier (o pedido mínimo do lote para o item 01 - Copo plástico biodegradável será de 50 milheiros), pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro."

Sendo assim e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista que as informações são realmente de suma importância para a apresentação dos melhores preços e também que sem as regras bem esclarecidas, a disputa não seria isonômica entre os participantes e que o esclarecimento da regra modifica a formulação das propostas, esta Autarquia comunica aos interessados que está reagendando a data para o recebimento e abertura dos envelopes para o dia 01/02/2024 às 09 horas. As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Informamos que estamos disponibilizando em nosso site a Versão II do Edital 219/2023 com as alterações mencionadas.

* Resposta elaborada em acordo ao Memorando Interno nº 016/2024, redigido pelo Sr. Tuhã Schmitt do Evangelho – Diretor Técnico.

Madeline D. Tesser Espanhol
Pregoeira – Portaria nº 1497/2023
Samae Jaraguá do Sul

Onésimo José Sell
Diretor Presidente
Samae Jaraguá do Sul

 Documento assinado digitalmente
MADELINE DURGANT TESSER ESPANHOL
Data: 18/01/2024 11:35:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ONESIMO JOSE
SELL:89872363
900
 Assinado de forma digital
por ONESIMO JOSE
SELL:89872363900
Dados: 2024.01.18 13:36:40
-03'00'